



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e eletrodomésticos para equipar as escolas pertencentes à Rede Pública de Ensino do Município de Aracati/CE.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. **570/2021 de 22 de Novembro de 2021**.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar no 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei no 8.666/93, de 21/06/93.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição pretendida se faz necessária para equipar as novas unidades escolares que passaram por reformas, pertencentes a Rede Pública de Ensino do Aracati, visando melhor conforto a seus usuários.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso (valor global do lote), já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A contratante poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão Eletrônico.

5. ITENS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

5.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	COMPUTADOR PORTE MÉDIO ESPECIFICAÇÕES: processador com no mínimo 4 núcleos, 4 threads, 3.7 ghz e 6 mb de cache; unidade de disco rígido(hd) interno com capacidade mínima de 1000 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii 3,5"; memória ram	Unidade	20



	com no mínimo 8 (oito) gbyte de 1333 mhz, com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; permitir expansão para até 32 (trinta e dois) gbyte; uma unidade de dvd-rw interna, compatível com todos padrões de mídia (dvd+r/rw, double layer, cd-r/rw; placa mãe deverá possuir no mínimo quatro interface tipo serial ata ii de 6.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, unidade leitora de mídia óptica especificada e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 10 (dez) portas usb com no mínimo 04 usb na parte frontal; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete slim, reversível com fonte de alimentação com potência de no mínimo 250 w de pcf ativo de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal, possuir os seguintes itens de segurança: chip de criptografia tpm 2.0, abertura para trava tipo kensington, anilha para cadeado e sensor de intrusão que protege contra violação do hardware; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç” no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original microsoft windows 10 instalada, office trial e antivírus grátis por 1 ano. Com monitor de no mínimo 19 polegadas. garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.		
02	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 – ESPECIFICAÇÕES: core 2 threads 4 frequência do processador 2.7ghz placa de vídeo gráficos intel iris 6100 memória ram 8gb ddr memória armazenamento ssd: 256gb m.2 tamanho lcd 15.6" resolução tela hd 1920*1080 bateria tipo ion de lítio 7.6v capacidade da bateria 4850 mah câmera frontal 0.3m sistema de som auto-falantes estéreo integrado 2.0w wifi ac 3165 dual band intel bluetooth bluetooth 4.0 leitor de cartão leitor de cartão de memória - até 256gb portas usb 2 x usb3.0 porta type c 1 saída de vídeo porta mini hdmi*1 saída de música porta p2 3,5mm saída de vídeo porta hdmi*1 teclado qwerty - ABNT fonte 19v / 2a voltagem bivolt dimensões 375*250*20MM Peso líquido 2200G sistema operacional Windows 10.) Com garantia de 12 meses.	Unidade	20
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – ESPECIFICAÇÃO: MF445DW, LASER, MONO, WI-FI. (GARANTIA DE 12 MESES)	Unidade	10
04	ESTABILIZADOR – ESPECIFICAÇÃO: estabilizador com quatro saídas mínimo de 300VA. Com garantia de 12 meses.	Unidade	20
05	NOBREAKS – ESPECIFICAÇÃO: nobreak de 1.200VA bivolt. Com garantia de 12 meses.	Unidade	20

LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	TELA DE PROJEÇÃO – ESPECIFICAÇÃO: com medidas aproximadas de 2,43x1,82. Com tripé telescópico com ajuste de altura por	Unidade	05



gatilho, com altura mínima aproximada de 2,80m. Com garantia de 12 meses.		
---	--	--

LOTE 03 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – ESPECIFICAÇÃO: composto de 1 mesa central, 06 mesas trapézios e 06 cadeiras. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó híbrida e eletrostática. Conjunto ergonomicamente correto. 6 lugares.</p> <p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 MESA CENTRAL, 6 MESAS TRAPÉZIO E 6 CADEIRAS: Mesa central: Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 20x30 (parede 1,06mm), haste central em tubo 25x25 (parede 1,20mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de “L” 20x30 com calço, dimensões 20x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de “U” em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13mm, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo (403mm de diâmetro) em resina ABS, com recorte em forma sextavada, côncavo na extremidade com abas de 36mm x 3mm (espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras, dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15mm para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP-4,8x16. Altura 580mm.</p> <p>Mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço, pés em 20x30 (parede 1,06mm), duas colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Base de fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e fechamento dos topos dos tubos ponteiras 20x20 com pino. Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de “L” 20x30 com calço, dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de “U” em resina plástica para apoio dos pés dimensões 150x23x13mm, fixados a estrutura através de pinos. Tampo (560x350x200mm) em resina ABS em formato trapézio, superfície texturizada, com extremidade côncava (abas de 35mm) junto a união da mesa central e convexa (abas 17mm) junto ao usuário, abas laterais medianas de 27mm, nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para porta-lápis dimensões 200x20x9mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580mm.</p> <p>Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06mm) para a base dos pés, colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Travessa entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Base de fixação do encosto em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Sob o assento uma travessa em tubo 5/8 (parede 1,20). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de “L” 20x30 com calço, nas dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiras 3/4 interna. Protetor de pintura com formato de “U” em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 110x23x13mm em polipropileno.</p>	Unidade	50



	fixados a estrutura através de pinos. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP, texturizado, curvaturas anteriores e posteriores anatômicas. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repuxo do tipo POP 4.8x16. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.		
02	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL - composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis de 06 lugares: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Mesa medindo 1500x700x580mm Bancos medindo 1400x300x320mm Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	70
03	CONJUNTO DE REFEITÓRIO JUVENIL - composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis de 06 lugares: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Mesa medindo 1500x700x660mm Bancos medindo 1400x300x380mm Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	100

LOTE 04 - MOBILIÁRIO EM AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS ALTO – ESPECIFICAÇÃO: alto fechado em aço com 02 portas, tranca com chave e 05 divisórias. medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; acabamento: corpo tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor cinza cristal e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor azul. possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da	Unidade	50



	norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho).		
02	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa – ESPECIFICAÇÃO: arquivo de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas com corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal. reforço pelo sistema de perfilamento em reforçando a estrutura do arquivo. Fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; acabamento: corpo tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor cinza cristal e as gavetas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor cinza. medidas: 133x47x57 cm (axlxp) com variação de +/- 5%. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho).	Unidade	40
03	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÃO: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: alt 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr- 17.3. com garantia de 12 meses.	Unidade	150

LOTE 05 – MOBILIÁRIO EM MDF

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS EM MDF – ESPECIFICAÇÃO: Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDF de 18mm revestido em melaminico de baixa pressão. Medidas:	Unidade	50



	1600x1000x420mm (AxLxP). Cor: Branco. Com montagem e garantia de 12 meses.		
02	MESA BIRÔ COM GAVETEIRO EM MDF – ESPECIFICAÇÃO: mesa com tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador e chaves. Medidas: Altura tampo/chão 740mm, tampo: 1200x600mm. Com montagem e garantia de 12 meses.	Unidade	150

LOTE 06 – MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR BALANCIN – ESPECIFICAÇÃO: estrutura em tubo de aço 1” em ‘S’ balancin. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Medidas: Assento 500x490mm e Encosto 450x480mm.	Unidade	155
02	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE – ESPECIFICAÇÃO: cadeira estofada, base giratória de 5 hastes, com ajuste de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó. Medidas: Assento 500x490mm e Encosto 450x620mm.	Unidade	120
03	MESA QUADRADA EM PLASTICO NA COR BRANCA – ESPECIFICAÇÃO: mesa em polipropileno injetável quadrada empalhável de 04 lugares medindo 70x70x70 matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material; produto aditivado com anti-uv, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza.	Unidade	200
04	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO – ESPECIFICAÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: branca. Peso aproximado: 2,5kg. Suporta até 120kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 86cm x 39cm x 40 cm. Pode haver variação de no máximo 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	Unidade	200

LOTE 7 – QUADRO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	QUADRO BRANCO - para pincel em laminado melamínico branco com estrutura em alumínio, largura: 0,90 m, comprimento: 1,20. Suporte para apagador medindo 1,00x1,20 metros fixados na parede com suporte adequado.	Unidade	100



LOTE 08 - ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	FREEZER HORIZONTAL GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: freezer e refrigerador horizontal (dupla ação) - 2 tampas balanceadas com dobradiças reforçadas. gabinete externo com pintura a pó e interno em aço galvanizado e cantos arredondados; puxadores ergonômico; possuir dreno frontal (dispensa o deslocamento do equipamento); sistema de rodízios giratórios 360 rotativos; condensador com baixo nível de ruído; tipo de gás refrigerante: r134; capacidade total mínima: 465 litros; voltagem 220 volts. garantia: 12 (doze) meses.	Unidade	60
02	REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: capacidade mínima de 240 litros, um puxador que, além de elegante, é ergonômico e fácil de limpar, iluminação interna para visualizar o interior, possuir gavetão para legumes, porta latas e prateleiras, possuir gaveta extrafria; tipo de produto: 1 porta, cor: branco, com gaveta e prateleiras, classe a em consumo de energia com mais economia, degelo manual. garantia: 12 (doze) meses.	Unidade	40
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR ESPECIFICAÇÃO: especificação: capacidade mínima de 573 litros, duplex, frost free, cor branco. garantia: 12 (doze) meses.	Unidade	45
04	BEBEDOURO 20 LITROS TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: bebedouro tipo gelagua de coluna com 2 torneiras certificado pelo inmetro; 20 litros; refrigeração por compressor; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço pintado aumentando durabilidade do produto; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás r134; alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; possuir selo do inmetro com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no inmetro. possuir garantia mínima de um ano.	Unidade	40
05	MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: micro-ondas - teclas pré- programadas para pratos rápidos; teclas de rápido acesso; capacidade líquida 30 litros, display digital, potência de saída de 700w; possuir função trava de segurança, descogelamento, timer e relógio; possuir selo "a" de eficiência energética. garantia de 01 ano.	Unidade	30
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS ESPECIFICAÇÃO: Liquidificador industrial aço inox 6 litros estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável, potência 1000w, rotação 3.500 rpm, tensão: 220v; copo monobloco sem solda, com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; possuir anteparo de segurança em aço inox 304 para segurança dos usuários; tampa de borracha atóxica com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes; possuir chave liga e desliga individual; voltagem: 220 v; com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unidade	35
07	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS ESPECIFICAÇÃO: Liquidificador industrial aço inox 8 litros	Unidade	30



	estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável, potência 1000w, rotação 3.500 rpm, tensão: 220v; copo monobloco sem solda, com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões, fabricado em aço inox escovado, com alça, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; possuir anteparo de segurança em aço inox 304 para segurança dos usuários; tampa de borracha atóxica com trava (para boa vedação junto ao copo) e uma sobre tampa removível para adição de ingredientes; possuir chave liga e desliga individual; voltagem: 220 v; com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.		
08	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO – ESPECIFICAÇÃO: Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada; Gás baixa pressão; Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível; Registro Cromado de 1/4"; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno; Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção; 03 Queimadores simples e 03 duplos de baixa pressão; Grelhas em ferro fundido 30x30cm; Capacidade mínima do forno em litros 66L. Garantia de 12 meses.	Unidade	50
09	MÁQUINA LAVAR ROUPA – ESPECIFICAÇÃO: tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação, características adicionais com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável.	Unidade	10
10	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM – ESPECIFICAÇÃO: Ventilador de parede 60 cm, tipo: tufão, design moderno, 3 velocidades, modelo: parede, cor: preto, oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível, com 3 hélice fina em polipropileno de 60cm de diâmetro, com regulagem de altura. possuir motor com rolamento e potência mínima de 230 w; selo procela nas três opções de velocidades; rotação mínima 1300rpm. garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unidade	100

LOTE 09 – BALCÃO TÉRMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	BALCÃO TÉRMICO (8) CUBAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX – ESPECIFICAÇÃO: , cubas gastronômicas (GN) confeccionadas em aço inox, tampas de Vidro em todas as cubas com puxadores, protetor salivar em aço inox, rodízios com travas ou niveladores. Garantia de 12 meses.	Unidade	10

LOTE 10 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	MICROFONE SEM FIO – ESPECIFICAÇÃO: duplo - cor: preto; tipo: cardióide; resposta frequência: 50hz ~ 20khz; sensibilidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) microfones: microfone a: 740mhz e microfone b:	Unidade	20



	792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica: =0,5%; faixa dinâmica: =110db; faixa de temperatura de operação: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - sensibilidade: 102dbm; relação sinal/ruído: =110db; requisito de energia: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 meses.		
02	MICROFONE COM FIO E CABO - ESPECIFICAÇÃO: profissional - corpo em resina termo resistente com acabamento na cor prata; globo em tela de aço com acabamento na cor prata; chave on-off no corpo; conector xlr 3 pinos; cápsula dinâmica com ímã de neodímio; resposta de frequências: 50hz a 12 khz; impedância: 600 ohm; sensibilidade a 1 khz: -49db (0db = 1v/pa); diagrama polar: unidirecional cardióide; acompanha cabo de áudio de 5 metros (xlr 3 pinos / p10); garantia do fornecedor: 12 meses.	Unidade	10
03	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – ESPECIFICAÇÃO: com 2 vias de reprodução eletroacústica canal para iphones, mixer utilização: amplificação multiuso & multiconexões com canal de entrada independente e 1 canal auxiliar com efeitos digitais para microfones, stereo digital player - com controle remoto; possuir entrada usb, para pen drive, mp3, celular e outros; possuir conexão bluetooth; possuir rádio fm; possuir entrada específica para guitarra, violão, cavaquinho, teclado, samplers e microfone; possuir bateria interna de lítio recarregável com durabilidade de até 300 minutos estando ligada; possuir rodinhas e alça para melhor locomoção; conectores de entradas para plugs p10 para microfones com fio e microfone sem fio (wireless); possuir 1 alto- falante de faixa estendida para médio- alto/agudos (hi-mid/high) de 12" com 500w rms piezoelétrico e 1 super tweeter; com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unidade	05

LOTE 11 - EQUIPAMENTO PARA VIDEO E FOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	PROJETOR MULTIMIDIA - ESPECIFICAÇÃO: data show 3.500 lumens wxga especificações: data show multimídia tipo projetor; 16 milhões de cores ou superior; potência do auto falante: 3w x 2; processador mips; tecnologia: tft; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada: led; resolução: wxga 1920 x 1080 full hd; conexões: 2x hdmi, av input (rca), line out (p2), vga e 2xusb; contraste: 2000:1; tamanho da projeção: até 170 polegadas; ajudete de foco: manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo av e manual de instruções; garantia do fabricante: 12 meses.	Unidade	30

LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DE ARES - CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
01	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	50



02	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – 18.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU'S Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m ³ /h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	50
03	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – 24.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 24.000 BTU'S Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m ³ /h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	50
04	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – 30.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m ³ /h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	50

5.2. Os preços de referência foram cotados por 01 (um) fornecedor do ramo e pelo painel de preços conforme mapa comparativo de preços anexado nos autos do processo.

5.3. Esta licitação foi elaborada contendo 12 (doze) lotes, sendo os lotes 1,3,4,5,6,7,8,9,11 e 12 estão destinados para ampla concorrência e os lotes 2 e 10, destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00 em obediência à legislação vigente.

5.4.O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.5.Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2 do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. Menor preço por Lote

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE – EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACORDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que



determina o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendido, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

Considerando que os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

Considerando que a licitação, para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência e seus anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços e / ou aquisição dos produtos, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

Considerando que o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

Considerando que o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para fornecimento dos produtos/prestação dos serviços licitados prestadores de serviços ou fornecedores. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

Considerando que no que é pertinente aos lotes, a pratica tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por Lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem o lote específico, guardada a devida especificidade do objeto do lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes. Mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas a empresa vem participar da licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;



Salienta-se ainda que todos os preços unitários devem ser apresentados conforme valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimento, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

Não há qualquer prejuízo ao certame com critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como: igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Sumula 247/TCU.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e ou bem como o item arrematado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do CRP do contador.

9.2.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;



b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

9.3.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

9.3.2.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.2.2 engloba, no mínimo:

I) Balanço Patrimonial;

II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III) Termos de abertura e de encerramento;

IV) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

V) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

9.4 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.4.1- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

9.4.2 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo

Circulante Passivo Circulante

9.5.5 - Empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará no fim do exercício financeiro, podendo se estender, caso couber de acordo com os termos do art. 57, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 15(quinze) dias, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

11.2. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.3. A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

11.4. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

11.5. Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

11.6. O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;



b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

12.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor competente, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

12.2. A presença da fiscalização do Setor competente não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações e exigências do edital, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores e eventuais acidentes que possam ocorrer no trânsito do produto até a entrega.

13.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

13.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

13.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.

13.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

13.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.

13.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

13.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

14.2. Designar servidor do Setor de Transportes para proceder ao recebimento dos produtos.

14.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.

14.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

15.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.



15.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

15.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.

15.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

15.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

15.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

16.1.1. Paralisar o fornecimento por um período superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado no Edital, Contrato e baseados na data do recebimento da Ordem de Compra.

16.1.2. Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos produtos ofertados na proposta.

16.1.3. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente.

16.1.4. Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos, inclusive descumprimento dos prazos de entrega.

16.1.5. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos.

16.1.6. Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

16.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

16.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

16.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da contratante, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou



indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

17. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo e contra recibo.

17.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para que a contratada providencie no mesmo prazo a correção. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

17.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

18. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

18.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



19.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

20. DESPESA

20.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

21. PENALIDADES

21.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati-CE, 13 de dezembro de 2022.


Ana Lúcia da Costa Mello

Secretária Municipal de Educação